



Câmara Municipal de Maracanaú
Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 154/2026

Institui o Sandbox Regulatório Municipal de Maracanaú e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º Fica instituído o Sandbox Regulatório Municipal de Maracanaú, instrumento destinado à experimentação de soluções inovadoras, produtos, serviços, processos, tecnologias e modelos de negócio em ambiente real e controlado, visando estimular a inovação, o empreendedorismo e o desenvolvimento tecnológico no Município.

Art. 2º São objetivos do Sandbox Regulatório Municipal:

- I – incentivar a inovação tecnológica e o empreendedorismo;
- II – estimular a criação, atração e desenvolvimento de startups e empresas inovadoras;
- III – promover a modernização dos serviços públicos municipais;
- IV – contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Município;
- V – fomentar a cooperação entre o Poder Público, instituições de ensino, centros de pesquisa e setor produtivo;
- VI – incentivar soluções voltadas à transformação digital e às cidades inteligentes.

Art. 3º Poderão participar do Sandbox Regulatório Municipal pessoas físicas, pessoas jurídicas, startups, instituições de ensino e pesquisa, organizações da sociedade civil e demais entidades interessadas no desenvolvimento de projetos inovadores de interesse público.

Art. 4º Os projetos participantes deverão observar os princípios da legalidade, eficiência, transparência, segurança jurídica, proteção de dados pessoais, sustentabilidade, livre concorrência e interesse público.

Art. 5º Os projetos poderão abranger, entre outras, as seguintes áreas:

- I – mobilidade urbana;
- II – saúde;
- III – educação;
- IV – segurança pública;
- V – meio ambiente;
- VI – transformação digital;
- VII – iluminação pública;
- VIII – gestão pública;
- IX – indústria, comércio e logística;
- X – desenvolvimento econômico e inovação tecnológica.

Art. 6º Os projetos participantes poderão ser objeto de autorização temporária para desenvolvimento em ambiente regulatório experimental, observadas as normas legais e



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

regulamentares aplicáveis.

Art. 7º Os projetos participantes poderão ser submetidos a regime regulatório experimental, mediante autorização temporária, com adoção de medidas de simplificação administrativa necessárias à avaliação da inovação proposta, observadas a proteção ao interesse público, a segurança jurídica, a saúde pública, a defesa do consumidor, a proteção de dados pessoais, o meio ambiente e a legislação aplicável.

§ 1º O regime regulatório experimental poderá compreender, na forma da regulamentação aplicável, tratamento diferenciado quanto a procedimentos administrativos, exigências documentais, licenças, autorizações e demais atos necessários ao desenvolvimento da atividade inovadora.

§ 2º A simplificação administrativa de que trata este artigo não poderá afastar exigências relacionadas à segurança pública, à saúde pública, à proteção ambiental, à defesa do consumidor, à proteção de dados pessoais ou outras garantias legalmente asseguradas.

§ 3º A autorização temporária para participação no Sandbox Regulatório Municipal poderá ser concedida pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período, mediante avaliação dos resultados obtidos e do interesse público.

§ 4º O interessado deverá demonstrar capacidade técnica compatível com o projeto apresentado, bem como apresentar informações suficientes para avaliação dos riscos e benefícios da inovação proposta.

§ 5º Poderá ser exigida a comprovação de regularidade jurídica e fiscal do participante, bem como a inexistência de condenação transitada em julgado por crimes contra a Administração Pública, a ordem econômica, o sistema financeiro nacional, a fé pública ou por atos de improbidade administrativa.

Art. 8º O Município poderá firmar parcerias, acordos de cooperação e instrumentos congêneres com instituições públicas ou privadas para apoio, acompanhamento e avaliação dos projetos participantes.

Art. 9º Os resultados dos projetos experimentais poderão subsidiar a formulação de políticas públicas, a revisão de procedimentos administrativos e o aperfeiçoamento da legislação municipal.

Art. 10. A eventual seleção dos projetos observará critérios objetivos, transparentes e isonômicos.

Art. 11. A participação no Sandbox Regulatório Municipal não gera direito adquirido à continuidade do projeto após o término do período experimental.

Art. 12. A implementação das ações decorrentes desta Lei observará a conveniência e oportunidade da Administração Pública, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

Art. 13. O Poder Executivo poderá adotar as medidas necessárias à consecução dos objetivos previstos nesta Lei, observadas suas competências constitucionais e legais.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 2 de Junho de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 02/06/2026
pelo CPF: ***.345.707-** no IP: 192.168.131.91*

Francisco Antenor Nunes Mariano

Vereador(a) - PT

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Apresentamos o presente Projeto de Lei com o objetivo de instituir o Sandbox Regulatório Municipal de Maracanaú, uma ferramenta moderna que vem sendo utilizada em cidades inovadoras para estimular o desenvolvimento tecnológico, atrair investimentos e buscar soluções para melhorar os serviços oferecidos à população.

De forma simples, o Sandbox Regulatório funciona como um ambiente de testes supervisionado. Através dele, empresas, startups, universidades e centros de pesquisa podem apresentar novas tecnologias e soluções para serem testadas temporariamente em condições reais, com acompanhamento do Poder Público.

Muitas vezes, boas ideias não conseguem sair do papel porque a legislação e os procedimentos administrativos foram criados para atividades tradicionais e não acompanham a velocidade da inovação. Com o Sandbox Regulatório, o Município passa a ter a possibilidade de avaliar essas soluções de forma controlada, permitindo experiências temporárias antes de uma eventual implementação definitiva.

Um dos principais exemplos dessa política pública no Brasil é a cidade de Curitiba, reconhecida nacionalmente por suas iniciativas de inovação e cidades inteligentes. A legislação curitibana criou um ambiente regulatório experimental que permite o teste de novos produtos, serviços e tecnologias, sempre com acompanhamento do Poder Público e observando a proteção da população e do interesse público.

A proposta ora apresentada segue essa mesma linha, permitindo que Maracanaú possa criar um ambiente favorável à inovação sem abrir mão da segurança jurídica, da proteção ambiental, da saúde pública, da defesa do consumidor e da transparência.

Maracanaú reúne características que tornam essa iniciativa especialmente



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

adequada. O Município possui um dos mais importantes polos industriais do Ceará, forte atividade econômica, localização estratégica e instituições de ensino e formação profissional capazes de contribuir diretamente para o desenvolvimento de novas tecnologias e soluções inovadoras.

Além disso, o projeto não cria cargos públicos, não cria secretarias, não cria conselhos e não interfere na estrutura administrativa do Município. Seu objetivo é apenas instituir uma política pública moderna que permita ao Poder Público estimular a inovação e criar oportunidades para o desenvolvimento econômico e tecnológico local.

A expectativa é que a medida contribua para a atração de investimentos, geração de empregos qualificados, fortalecimento do empreendedorismo e melhoria dos serviços públicos, posicionando Maracanaú entre os municípios mais inovadores do Ceará.

Diante da relevância da matéria para o futuro do Município, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente proposição.

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/14480

